



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Edital de Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Apostilamentos	5
Extrato	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 37.549,20 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), AUTORIZADA PELA LEI N.º 4.005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 37.549,20 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: 01-Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.2033-Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 37.549,20 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Ficha 219).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO N.º 4.024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 274.914,42 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADA PELA LEI N.º 4.006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 274.914,42 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08-Secret. Munic. Ind., Com., Turismo, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02-Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.1004-Obras, Reformas e/ou Ampliações das Áreas Turísticas do Município

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 274.914,42 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Ficha 220).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO N.º 4.025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 314.162,79 (TREZENTOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 3 de 6

**QUATORZE MIL, CENTO E
SESSENTA E DOIS REAIS E
SETENTA E NOVE CENTAVOS),
AUTORIZADA PELA LEI N.º
4.007 DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025).**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,**
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de até R\$ 314.162,79 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1012-Implantação de Galerias de Águas Pluviais

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 314.162,79 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos); F.R. 01-Tesouro (Ficha 221).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -314.162,79 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos); F.R. 01-Tesouro (Ficha 118).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO N.º 4.026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ
R\$ 349.999,99 (TREZENTOS E**

**QUARENTA E NOVE MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA E
NOVE CENTAVOS), SENDO O
VALOR DE R\$ 349.650,00
(TREZENTOS E QUARENTA E
NOVE MIL, SEISCENTOS E
CINQUENTA REAIS), POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E
O VALOR DE R\$ 349,99
(TREZENTOS E QUARENTA E
NOVE REAIS E NOVENTA E
NOVE CENTAVOS), POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,
AUTORIZADA PELA LEI N.º
4.008 DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025).**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,**
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 349.999,99 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 349.650,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), por excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), por anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013-Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 349.650,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); F.R. 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados (Ficha 222).

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); F.R. 01-Tesouro (Ficha 223).

TOTAL:.....

**.....R\$ 349.999,99
(trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 349.650,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320/64, e o valor de R\$ 349,99 (trezentos e quarenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 4 de 6

e nove reais e noventa e nove centavos) será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320/64 a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Munic. de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ -349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); F.R. 01-Tesouro (Ficha 118).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO N.º 4.027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), AUTORIZADA PELA LEI N.º 4.009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Unidade Executora: 01-Educação Básica

Funcional: 12.365.0031.1010-Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ens. Infantil

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Ficha 224).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETO N.º 4.028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 61.855,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), E UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 61.855,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), AUTORIZADAS PELA LEI N.º 4.010 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.855,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) por Excesso de Arrecadação, e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.855,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) por Excesso de Arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 61.855,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Ficha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 5 de 6

145).

Funcional: 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 61.855,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (Ficha 225).

TOTAL:.....R\$ 123.710,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e dez reais).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
07 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11 DE CANDIDATA APROVADA

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **19/02/2025 à 05/03/2025** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento da candidata no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocada, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

CANDIDATA APROVADA CONVOCADA INSPETOR DE ALUNOS

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
06	0049784	Jamina Andrea Soares Teixeira	422.***.***-67

Cardoso, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MERCADO DONA NENA LTDA

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

VALOR: FICA ALTERADO O VALOR DO CAFÉ EM PÓ - 500G de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para o valor de R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025 - Prefeito Municipal - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 18 de fevereiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MERCADO DONA NENA - EPP

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 19/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 18 de fevereiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Processo nº 015/2025
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação nº 012/2025, da empresa TIAGO COUTO CASTREQUINI 45149924881, inscrita no CNPJ nº 32.320.106/0001-69, com sede à Rua Ivan Borges, 2034 - Bairro Vila Urias de Paula, município de Cardoso/SP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DJ, EM FACE À COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025 NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1261

Página 6 de 6

COMPLEXO TURÍSTICO “LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA”
- PRAINHA DE CARDOSO. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 18 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

.....